



MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 1.070

de 15 de março de 1979

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ajuda aos blocos carnavalescos "Mimosas Cravinas, Só Falta Você e Vaikenké".

Parágrafo Único - Esta verba será dividida igualmente entre os blocos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
15 de março de 1979.-

ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO

- Prefeito Municipal -

HUBERTO FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

